



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 173290-2016
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ASSUNTO : DEFESA DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
GESTOR : ALEXANDRE RUSSI
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Exmo. Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de Análise de Relatório Técnico de Defesa de Representação de Natureza Interna proposta pela 1ª Secex deste Tribunal de Contas a respeito de supostas irregularidades referentes à acumulação de cargos e ao desvio de função de servidores na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

O Ministério Público de Contas converteu a emissão de parecer em Pedido de Diligência 207/2016, a fim de requerer a citação pessoal das servidoras **Rosana Rita Castelli de Almeida**, pela irregularidade “KB09”, **Cerisley Costa Carvalho Rocha**, **Maria Justina** e **Nazinha Pereira de Souza**, pela irregularidade “KB06” para que possam apresentar defesa quanto às irregularidades que lhes foram imputadas, uma vez que na inspeção realizada na Prefeitura, a Equipe de Auditoria, em relatório preliminar, destacou a presença dos achados, transcritos no relatório técnico preliminar, todavia, somente o Gestor ALEXANDRE RUSSI fora citado.

A equipe técnica, após verificação das justificativas e dos documentos apresentados pelos citados, opinou pela procedência da representação em face da manutenção das irregularidades classificadas como “**KB06 PESSOAL_GRAVE_06**”, **item 1 e KB09 PESSOAL_GRAVE_09**” **item 2**; e sugeriu recomendação nos termos do item 3.2 do relatório técnico de defesa.

Acompanho a opinião da equipe técnica pela procedência da presente representação.

É a informação que submete-se à apreciação superior.



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira
Supervisor de Auditoria

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis, bem como, para fins da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal, (RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2016 – TP).

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva
Secretário de Controle Externo